Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 557/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/10058/2019
PROTOCOLO	: 1988553
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: AGENOR MATTIELLO
TIPO DE PROCESSO	: PROCEDIMENTO PRÉVIO OBRAS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS – IRREGULARIDADES APONTADAS PELA DIVISÃO ESPECIALIZADA – ANULAÇÃO DO CERTAME – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Instaurou-se o presente processo em decorrência de supostas irregularidades, apontadas pela Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, na **Concorrência nº 05/2019**, do **Município de Campo Grande**, tendo por objeto a contratação do serviço de manutenção de vias vicinais não pavimentadas, com valor orçado de **R$ 4.216.804,67** (peças 1 e 2)

Após analisar a manifestação da equipe técnica, o Conselheiro Relator determinou a oitiva do jurisdicionado (peça 4), que optou por fazer alterações no Edital, num primeiro momento (peça 7), e depois resolveu anular a licitação.

Embora o jurisdicionado não tenha informado nestes autos o fim do procedimento licitatório, constato que o **Aviso de Anulação da Concorrência nº 005/2019**, Processo Administrativo nº 93.050/2018-61, foi publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande (DIOGRANDE) nº 5.774, de 13/12/2019, na página 15.

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, conforme previsto no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS nº 98/2018.

Publique-se.

Intime-se.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2020.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2020-01